



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

CMSPA	
Proc. Nº	PA 1022
Folha Nº	04
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de escritório, descritos no item 3 deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência - TR encontram-se em quantidade inferior a necessária no estoque dessa repartição.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

MATERIAL DE EXPEDIENTE				MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL
ITEM	UND	QTD	DISCRIMINAÇÃO			
01	UND	12	TINTA PARA CARIMBO PRETA			
02	UND	24	CANETA MARCA TEXTO (FLORESCENTE)			
03	UND	50	MOUSE PAD RETANGULAR			
04	UND	200	RESMA DE PAPEL A4			
05	UND	100	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL			
06	UND	12	PAPEL OPALINE LISO			
07	UND	24	FITA CORRETIVA			
08	UND	24	KIT POSTITE G M P			
09	CX	48	COLCHETE TAMANHO 8			
10	UND	48	PILHA PALITO AAA			
11	UND	24	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO			
12	CX	20	CLIP'S Nº 02 (CAIXA COM 100 UND)			
13	CX	20	CLIP'S Nº 03 (CAIXA COM 100 UND)			
14	CX	20	CLIP'S Nº 06 (CAIXA COM 100 UND)			
15	UND	10	CADERNO GRANDE			
16	UND	10	LIVRO DE ATA			
17	UND	60	PASTA ARQUIVO (BRANCA)			
18	UND	60	PASTA ARQUIVO (VERDE)			
19	UND	12	BATERIA ALCALINA 9 V			
20	CX	12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CX. COM 5.000 UND)			
21	CX	48	COLCHETE TAMANHO 12			
22	UND	50	PASTA SUSPensa MARMORIZADA			
TOTAL GERAL						



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C M S P A	
Proc. Nº	179/2022
Folha Nº	05
Rubrica	

4. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais especificados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal, deste Município, sito a Rua na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro.

No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

5. GARANTIA

O prazo e as condições de garantia dos produtos fornecidos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de expediente objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na dispensa de licitação,

7.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste, assim como os respectivos adicionais.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Dispensa de Licitação, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

8.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto deste, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

8.3 Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

10. PAGAMENTO



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

Proc. Nº 1291/2022
Folha Nº 05

10.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto deste termo de referência, oportunidade em que será apresentada a nota fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual como também caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

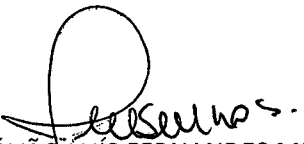
10.3 - A contratante pagará os créditos somente à contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária;

10.4 - O responsável pelo setor de Almoxarifado somente atestará a entrega do material e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas;

10.5 - Para efeito de pagamento, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos;

10.6 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao contratante.

São Pedro da Aldeia, 06 de junho de 2022.


CRISTÓVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Matr. 1562/COM